



RELATORIO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO

Servidor: Gerson S. Nakamura

Evento: Contabilidade e Controles na Administração Pública

Realização: CAPEBRASIL Treinamento e Capacitação

Local: Copas Verdes Hotel, Cascavel-PR,

Período: 22 e 23 de maio de 2014.

Portaria: 64, de 20 de maio de 2014.

Documento anexo: Certificado, portaria, crachá e notas fiscais da prestação de contas com alimentação.

Programação:

No primeiro dia o palestrante Edson Custódio iniciou o curso falando sobre a transformação e os impactos da nova contabilidade aplicada às entidades públicas, que passa a ter uma visão patrimonial, com a evidenciação contábil e o valor real, que com a globalização tornou necessário que as entidades públicas demonstrem aos órgãos internacionais sua situação fiscal e patrimonial.

A importância da adoção do plano de contas único aplicado ao setor público, atendendo os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público, com o objetivo de estabelecer normas de procedimentos para o registro das operações do setor público e permitir a consolidação das contas públicas e atender as necessidade de informação das organizações do setor público.

Logo após foram abordados:

A definição de ativo e passivo financeiro de acordo com a Lei nº 4.320/64 e pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Norma Brasileira de Contabilidade 19.33- Instrumentos Financeiros, comparando a Lei com a ciência contábil.

Regime orçamentário – pertencem ao exercício financeiro, as receitas (orçamentárias) nele arrecadada e as despesas (orçamentárias) nele legalmente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

empenhadas.

Regime contábil – as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) devem ser incluídas na apuração do resultado do período em que ocorrerem, sempre simultaneamente quanto se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As estruturas e os níveis do plano de contas aplicado ao setor público:

- relação de contas
- regras de integridade quanto aos lançamentos contábeis
- regras de integridade quanto aos pagamentos e recebimentos
- regras de integridade quanto ao crédito empenhado em liquidação
- regras de integridade quanto ao desenvolvimento de equações contábeis
- regras de integridade quanto a consistência dos registros e saldo de contas

Os lançamentos contábeis típicos da administração pública:

- previsão da receita orçamentária
- fixação da despesa orçamentária
- reconhecimento do crédito tributário
- arrecadação de tributos – posterior ao fato gerador
- arrecadação de tributos – concomitante ao fato gerador
- realização de operação de crédito
- contratação de serviços – registro do contrato

O conceito e classificação de variação patrimonial aumentativa e diminutiva, as despesas sob o enfoque patrimonial e a avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público.

Os procedimentos patrimoniais específicos quanto as provisões, reavaliação e a redução ao valor recuperável.

A Depreciação, amortização, exaustão e consolidação das contas quanto ao uso das cotas inter, intra e consolidação.

As finalidades e os objetivos das demonstrações contábeis, do balanço patrimonial, balanço financeiro, demonstração das variações patrimoniais, balanço patrimonial demonstração do fluxo de caixa, demonstração das mutações no patrimônio líquido e demonstração do resultado econômico.



No segundo dia o palestrante Mario Antonio Cecato falou sobre as legislações aplicadas a administração do setor público, iniciando o curso falando sobre os princípios da administração pública quanto a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, logo após foram abordados os seguintes assuntos:

Órgãos de Fiscalização

- Art. 31 da Constituição Federal, que trata sobre a fiscalização dos municípios será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal.
- Fiscalização contábil, financeira e orçamentária, definida no art. 70 CF, emenda constitucional nº 19 de 1998.
- Julgamento das contas art. 16 e 353 da Lei estadual 113/2005 – Lei Orgânica
- Instrução Normativa nº 94/2014 que estabelece os reflexos para a aplicação na análise da prestação de contas relativa ao exercício de 2013.
- Instrução Normativa nº 97/2014 que dispõe sobre as prestações de contas anuais da administração direta e indireta municipais.
- Função fiscalizadora da Câmara Municipal, conforme art 70 CF e art 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal LC 101/2000.

Aspectos remuneratório, Instrução Normativa nº 72/2012 que dispõe sobre critérios aplicados no exercício do controle das despesas com subsídio de agentes políticos dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

Limites de despesas do legislativo previsão:

- Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00 despesa com pessoal art. 20, que fixa os limite de 6% para o Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver e 54% para o Executivo.
- Constituição Federal art. 29-A, determina que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Regras específicas Acórdão 1111/08 – Pleno Prejulgado nº 6, trata de contratação de contador e assessor jurídico.

Prazos constitucionais para elaboração do PPA / LDO e LOA.

Prazos	Envio	Sanção
PPA	31 de agosto	22 de dezembro
LDO	15 de abril	17 julho
LOA	31 agosto	22 dezembro

Reserva de contingência

- LC 101/2000 art. 5º, que determina a forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

- Portaria Interministerial nº 163 de 04/05/2001, estabelece adoção global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento a Lei de Responsabilidade fiscal.

Limitação de empenho previsto no art. 9º LRF, que se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Créditos adicionais art. 40 Lei 4320/64 - são as despesas não computadas ou insuficientes dotadas na Lei de Orçamento, podendo ser autorizadas através de transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Utilização de sobras de interferências financeiras – IN 89/2013 art. 22, o saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, já descontado o numerário suficiente para a cobertura de compromissos existentes no passivo financeiro do Poder Legislativo e de entidades descentralizadas mantidas com recursos do tesouro nacional, deve ser devolvido ao Poder Executivo no encerramento do exercício, ou poderá ser mantido a título de antecipação deste que autorizado por lei, ou para formação do fundo financeiro da Câmara Municipal.

Restos a pagar ordem cronológica dos pagamentos Lei 8666/93 art. 5º o pagamento das obrigações deve obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a restrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade.

Despesas de exercícios anteriores – Lei 4320/64 art. 37 as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não tenha processado na época própria.

Regime de adiantamentos, previsto no art. 68 e 69 da Lei nº 4320/64, decreto Lei nº 200/67 art. 74 e portaria STN 448/2002.

Ao final do curso foram abordadas as legislações aplicadas as atribuições do Controle interno.

Toledo, 30 de maio de 2014.

Gerson S. Nakamura

Contador

Certificado

O CAPEBRASIL Treinamento e Capacitação certifica que:

Gerson Shigueioshi Nakamura

Participou do Curso: **Contabilidade e Controles na Administração Pública**, realizado nos dias 22 e 23 de maio de 2014, com duração de 16 horas, no Copas Verdes Hotel, em Cascavel/PR, com 100% de frequência.



José Alberto Lottici
Diretor Executivo

Edson Custódio
Palestrante

Mario Antonio Cecato
Palestrante

**CAPE
BRASIL**

Introdução a Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 04h00

Patrimônio e Origens e Aplicações dos Recursos;

Variações Patrimoniais;

Mensuração de Ativos e Passivos.

Ativo Imobilizado, Intangível - avaliação e mensuração;

Depreciação, Amortização e Exaustão;

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável.

Estudo e interpretação das IPSAS

Aspectos Práticos e Polêmicos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 08h00

Elaboração e análise das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:

Estudo e interpretação dos IPCs

Balanço Orçamentário

Balanço Financeiro

Demonstração das Variações Patrimoniais.

Balanço Patrimonial

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Consolidação das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

Prestação de Contas aos Órgãos de Fiscalização - 04h00

Aspectos relevantes

Pontos de atenção

Operacionalização

Principais problemas

Registrado no Livro Ata pág.:10

Ass.: 

Carga Horária: 16 Horas



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 64, de 20 de maio de 2014

Designa servidor para conduzir veículo oficial até Cascavel-PR e participar de evento do CAPEBRASIL Treinamento e Capacitação Ltda.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa servidor para conduzir veículo oficial placa AXS-3320, até a cidade de Cascavel e participar de curso Contabilidade e Controles na Administração Pública, a ser realizado pelo CAPEBRASIL Treinamento e Capacitação Ltda, nos dias 22 e 23 de maio de 2014.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica designado o servidor Gerson Sigueioshi Nakamura para o qual será concedido adiantamento para cobertura de despesas com alimentação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), do qual prestará contas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno.

Parágrafo Único - Em face do disposto no artigo anterior, constitui também ônus para os cofres públicos municipais o pagamento de inscrição para participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 20 de maio de 2014.


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:


* Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo nº 1.011, de 21.05.2014, na pág. 42

CONTABILIDADE

GERSON

Toledo

**CAPE
BRASIL**




Michelangelo Pizzeria
PEDRO FIGUEIREDO & CIA LTDA - ME
 Rua: Santa Catarina, 2578 - Alto Alegre - (45) 3322-0033 - 3223-2248
 CEP: 85.805-210 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.281.815/0001-51 - INSCR.: EST.: 906.32756-27

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR "Série D-1"
 Data da Emissão: 22, 05, 2014 Nº 406
 Sr. Câmara Municipal Toledo
 End. CNPJ 77402196/0001-75

QUANT.	Discriminação dos Produtos	P. UNIT.	TOTAL
	LIQUIDACAO		18,56
Atesto que o Material/ Serviço foi recebido executado e cobrado em condições de pagamento.			
TOLEDO, 26, 05, 14			

PROCON - PR
 www.pr.gov.br/proconpr - 0800-411512 - Rua Almeida Gabriel, 184
 CEP 80.410-210 - Curitiba - PR / FAX: (41) 3219-7400
TOTAL R\$ 18,56
 ATIVO - SIMPLES NACIONAL
 AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA
 Gráfica e Editora Padrão do Iguçu Ltda. - Fone: (45) 3223-5721 - Cascavel - PR
 Inscr.: Est. 410.13859-01 - CNPJ: 72.312.952/0001-51 - 10 Bts. 50X3 de 001 a 500 - Aut. 56925722-14 - 04/14

1ª VIA (Branca) Cliente - 2ª VIA (Azul) Contabilidade - 3ª VIA (Amarelo) Bloco



Michelangelo Pizzeria
PEDRO FIGUEIREDO & CIA LTDA - ME
 Rua: Santa Catarina, 2578 - Alto Alegre - (45) 3322-0033 - 3223-2248
 CEP: 85.805-210 - Cascavel - Paraná
 CNPJ: 18.281.815/0001-51 - INSCR.: EST.: 906.32756-27

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR "Série D-1"
 Data da Emissão: 23, 05, 2014 Nº 415
 Sr. Com. Munic de Toledo
 End. CNPJ 77402196/0001-75

QUANT.	Discriminação dos Produtos	P. UNIT.	TOTAL
	LIQUIDACAO		25,30
Atesto que o Material/ Serviço foi recebido executado e cobrado em condições de pagamento.			
TOLEDO, 26, 05, 14			

PROCON - PR
 www.pr.gov.br/proconpr - 0800-411512 - Rua Almeida Gabriel, 184
 CEP 80.410-210 - Curitiba - PR / FAX: (41) 3219-7400
TOTAL R\$ 25,30
 ATIVO - SIMPLES NACIONAL
 AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA
 Gráfica e Editora Padrão do Iguçu Ltda. - Fone: (45) 3223-5721 - Cascavel - PR
 Inscr.: Est. 410.13859-01 - CNPJ: 72.312.952/0001-51 - 10 Bts. 50X3 de 001 a 500 - Aut. 56925722-14 - 04/14

1ª VIA (Branca) Cliente - 2ª VIA (Azul) Contabilidade - 3ª VIA (Amarelo) Bloco



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	GERSON SHIGUEIOSHI NAKAMURA
Conta origem:	0726 / 001 / 000 [REDACTED]
Conta destino:	0726 / 006 / 00500183-6

Nome destinatário:	CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO
Valor:	R\$ 56,14
Identificação da operação:	PRESTACAO DE CONTAS

Data de débito:	26/05/2014
Data/hora da operação:	26/05/2014 08:32:43

Código da operação:	00107554
Chave de segurança:	H54N03234A30ZK3C

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

[Imprimir](#)

Curso: Contabilidade e Controles na Administração Pública

De: **Capebrasil** (cape@capebrasil.com.br)
Enviada: quarta-feira, 7 de maio de 2014 18:06:16
Para: nakamura_gerson@hotmail.com

Problema com a visualização da mensagem? [Clique aqui.](#)



Curso: CONTABILIDADE E CONTROLES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 22 e 23 de maio em Cascavel

A QUEM SE DESTINA: Destina-se a profissionais que atuam nas áreas de contabilidade, controle interno e externo, jurídica, administração orçamentária e financeira do setor público e a profissionais do setor privado que prestem assessoria ou consultoria a órgãos públicos, bem como diretores, gerentes e outros executivos de órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

OBJETIVOS: Identificar conceitos e características da Contabilidade Aplicada ao Setor Público; diferenciar as abordagens orçamentária e patrimonial da receita e das despesas públicas; Classificar as variações patrimoniais; Caracterizar os itens sujeitos à registro contábil, os subsistemas de contas e as contas usadas em lançamentos típicos; Identificar a estrutura de contas de controle e de resultado do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Elaborar as demonstrações contábeis exigidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

PROGRAMA:

Módulo I – 08h00

Introdução a Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Patrimônio e Origens e Aplicações dos Recursos;
Variações Patrimoniais;
Mensuração de Ativos e Passivos.
Ativo Imobilizado, Intangível - avaliação e mensuração;
Depreciação, Amortização e Exaustão;
Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável;
Conceitos e Objetivos de um Plano de Contas;
Aspectos Gerais sobre o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
Registro Contábil
Aspectos Práticos e Polêmicos da Contabilidade Aplicada ao Setor Público
Elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público:
Balanço Orçamentário
Balanço Financeiro
Demonstração das Variações Patrimoniais.
Balanço Patrimonial

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Consolidação das Demonstrações Contábeis

Módulo II – 08h00

- 1) Visão Geral do Controle da Administração Pública
 - Órgãos de Controle;
 - Instrumentos de Controle;
 - Aspectos Relevantes;
 - Vinculações Legais
 - Transparência;
 - Controle Interno;
 - Dever de Prestar Contas.
- 2) Instrumentos de Planejamento:
 - PPA / LDO / LOA
- 3) O Regime de Adiantamento
- 4) Aspectos Gerais do Poder Legislativo

Carga Horária: 16h00

PALESTRANTES:

Edson Custódio: Membro Convidado do GTCOM – Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis da STN; Analista de Controle do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Paranaense Unipar de Umuarama - Pr, Pós-graduado MBA em Gestão Pública – Faculdades OPET Curitiba Pr.

Mario Antonio Cecato - Graduação em Ciências Contábeis pela FAE – Faculdade de Administração e Economia; Pós-Graduado em Administração Pública pela Universidade Tuiuti do Paraná; Servidor efetivo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná desde abril de 1993, na área de auditoria e fiscalização.

INVESTIMENTO PARA O CURSO:

- Opção 01: R\$ 650,00 – para um participante de cada município.
Opção 02: R\$ 600,00 – para dois participantes de cada município.
Opção 03: R\$ 570,00 – para três ou mais participantes de cada município.

Incluindo: 04 Coffee-breaks, pasta, apostila, CD com slides do programa apresentado no curso, caneta, crachá de identificação e certificado de conclusão.

OBSERVAÇÃO:

A inscrição deverá ser efetuada através do site: www.capebrasil.com.br ou pelo e-mail: cape@capebrasil.com.br.
Depósitos através do **Banco do Brasil**: agência: 1622-5 - conta corrente nº 19.283-X, em favor de Capebrasil Treinamento e Capacitação Ltda. CNPJ/MF nº 18.892.085/0001-25 e **enviar comprovante do depósito pelo FAX nº (41) 3039.2181.**

ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES: 20/05

**** VAGAS LIMITADAS**

PROGRAMAÇÃO DIAS 22 E 23/04:

08H30 - Início do curso

10h15 - Coffee-break

12h00 - Intervalo para almoço

13h30 - Reinício do curso

15h30 - Coffee-break

18h00 - Encerramento

APOIO: AMP - Associação dos Municípios do Paraná

DATA: 22 e 23 de maio de 2014

LOCAL: Copas Verdes Hotel - Avenida Brasil, fone: 45 3225-4500

INFORMAÇÕES: Mirian (41) 3039-5609

Araci (41) 3039-2181 ou (41) 9983-1840

Nós respeitamos a sua privacidade e somos contra o spam.
Se você não deseja mais receber nossos e-mails, cancele seu recebimento [acesando aqui](#).